



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 81375 / 2022 - SEI Nº 17.0.000059144-0

XIII TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO REGISTRADO SOB O Nº 65.579, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.625.686/0001-57, com sede na Rua Carlos Bianchini, nº 996, Bairro Marechal Floriano, na cidade de Caxias do Sul/RS, aqui denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representado por sua representante legal Lourdes Terezinha Barbieri, CPF Nº 312.699.740-68, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal a Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste no repasse, em parcela única, de valores decorrentes de Emenda Parlamentar Individual e concessão de prazo para apresentação do Certificado FGTS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DE VALORES

2.1. Ao valor ordinário pago à CONVENIADA haverá o acréscimo de repasse de Emenda Parlamentar nº 423/2022, que disponibilizou recurso de R\$ 522.155,00 (quinhentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco reais), em parcela única, para aplicação na compra de aparelhos auditivos, conforme Plano de Trabalho 21546186, Processo SEI 22.0.000007614-0.

2.2. A CONVENIADA disporá de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente CONVÊNIO, para apresentar conta bancária específica, em BANCO PÚBLICO e isenta de tarifa bancária, para a execução dos objetos do Plano de Trabalho 21546186.

2.3. O prazo para a prestação de contas de cada emenda parlamentar ocorrerá após o recebimento dos valores, em até 90 (noventa) dias, contados do final do exercício financeiro em que se deu a execução das emendas, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022 – Lei nº 12.884/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 Considerando o repasse em parcela única do recurso de Emenda Parlamentar, o valor contratual não sofre alteração, permanecendo o valor mensal de **R\$ 2.460.069,07** (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil sessenta e nove reais e sete centavos) e valor anual de R\$ 29.520.828,79 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), considerando o DDA 20919372.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO FGTS

4.1 Considerando solicitação da CONVENIADA fica concedido prazo até 15 de fevereiro de 2023 para apresentação do Certificado FGTS válido. A apresentação do certificado válido é imprescindível para ratificação do aditivo com a CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Convênio que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente termo aditivo o Documento Descritivo Assistencial acostado no evento SEI 20919372 e o Plano de Trabalho 21546186.



Documento assinado eletronicamente por **LOURDES TEREZINHA BARBIERI, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 14:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 28/12/2022, às 16:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21818717** e o código CRC **30469A23**.

Tipo de Estabelecimento	<input checked="" type="checkbox"/> Geral		<input type="checkbox"/> Especializado	
Natureza	<input type="checkbox"/> Público		<input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico	<input checked="" type="checkbox"/> Privado
Número de Leitos (com UTIs)	208 Geral		208 SUS	
Serviço de Urgência e Emergência	<input type="checkbox"/> Sim		<input checked="" type="checkbox"/> Não	
Demanda	<input type="checkbox"/> Espontânea		<input checked="" type="checkbox"/> Referenciada	
Habilitação em Alta Complexidade	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Total: 0	
Número de Leitos de UTI Tipo II SUS	10 Adulto			
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Qual(is): Rede Urgência, RAPS, Reabilitação	
Comissão de Infecção hospitalar:	Conforme ata e descritivo da comissão;			
Comissão de Ética:	Conforme ata e descritivo da comissão;			
Comissão de Prontuários Médicos	Conforme ata e descritivo da comissão;			

I – URGÊNCIA/EMERGÊNCIA		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRÍTICO	0	0
ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	0	0
SALA DE ATENDIMENTO	0	0
SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	0	0
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO	0	0
II - AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLÍNICAS BÁSICAS	1	1
OUTROS CONSULTÓRIOS NÃO MÉDICOS	1	1
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	1
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	1	1
SALA DE NEBULIZAÇÃO	0	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	1
SALA DE REPOUSO/OBSERVAÇÃO - INDIFERE	1	1
III – HOSPITALAR		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA	0	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	1
SALA DE RECUPERAÇÃO	1	1
IV – HOSPITALAR - LEITOS		
ESPECIALIDADE - CLÍNICOS		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGIA GERAL	1	1
CLINICA GERAL	13	13
LEITOS DE longa permanência*	46	45
LEITOS DE LONGA PERMANÊNCIA	54	55
TOTAL	114	114
ESPECIALIDADE - OUTRAS ESPECIALIDADES		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
47-PSIQUIATRIA	56	56
TOTAL	56	56
COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
75-UTI ADULTO - TIPO II**	10	10
LEITOS DE ISOLAMENTO	10	10
TOTAL	20	20
TOTAL GERAL com UTI	190	190
IV - SERVIÇO DE APOIO		
Serviço:	Característica:	
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO	
FARMÁCIA	PRÓPRIO	
LAVANDERIA	TERCEIRO	
AMBULANCIA	TERCEIRO	
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D.)	TERCEIRO	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUÁRIO)	PRÓPRIO	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	PRÓPRIO	
SERVIÇO SOCIAL	PRÓPRIO	

fonte: CNES/DATASUS

* leitos novos a serem habilitados

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO V		
	Quant./mês	Valor médio unit (R\$)	Valor mensal
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica			
..01 Coleta de material			
..04 Diagnóstico por radiologia	1.008	R\$ 10,72	R\$ 10.805,76
..05 Diagnóstico por ultra-sonografia			
....01 Ultra-sonograf sist circul(qq reg an	84	R\$ 39,79	R\$ 3.342,36
....02 Ultra-sonografias dos demais sist	168	R\$ 29,18	R\$ 4.902,24
TOTAL	1.260		R\$ 19.050,36

MÉDIA COMPLEXIDADE - INTERNAÇÃO HOSPITALAR			
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO V		
	Quant./mês	Valor médio unit (R\$)	Valor mensal
03 Procedimentos clínicos			
..03 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	403	R\$ 3.436,98	R\$ 1.385.102,16
04 Procedimentos cirúrgicos			
04 Procedimentos cirúrgicos	40	R\$ 2.311,30	R\$ 92.452,00
TOTAL	443		R\$ 1.477.554,16

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO V		
	Quant./mês	Valor médio unit (R\$)	Valor mensal
..07 OPME Saúde Auditiva	265	R\$ 720,00	R\$ 190.800,00
..06 Diagnóstico por tomografia	315	R\$ 114,38	R\$ 36.029,70
TOTAL	580		R\$ 226.829,70

ALTA COMPLEXIDADE - INTERNAÇÃO HOSPITALAR			
PROCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO V		
	Quant./mês	Valor médio unit (R\$)	Valor mensal
03 Procedimentos clínicos			
..03 Tratamentos clínicos (outras espec	10	R\$ 1.830,72	R\$ 18.307,25
TOTAL	10		R\$ 18.307,25
Total	2.293		R\$ 1.741.741,47

VIGENTE
Valor anual

R\$ 129.669,12

R\$ 40.108,32
R\$ 58.826,88
R\$ 228.604,32

VIGENTE
Valor anual

R\$ 16.621.225,93

R\$ 1.109.424,00
R\$ 17.730.649,93

VIGENTE
Valor anual

R\$ 2.289.600,00
R\$ 432.356,40
R\$ 2.721.956,40

VIGENTE
Valor anual

R\$ 219.686,95
R\$ 219.686,95

R\$ 20.900.897,59

Eixo 1 - Assistência e Gestão	AFERIÇÃO	Meta (Valor mensal)	Unidade	Fonte	Valor de repasse de acordo com Resultado do		
					Variação de até 10%*	Variação entre 10% a 25%**	Variação maior 25%***
TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR	TxOH = Total de pacientes-dia em determinado período x 100/ Total de leitos-dia no mesmo período	85	%	hosp	R\$ 113.541,65	R\$ 96.510,40	R\$ 79.479,15
TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS - CTI ADULTO	TxOH = Total de pacientes-dia em determinado período x 100/ Total de leitos-dia no mesmo período	90	%	hosp	R\$ 113.541,65	R\$ 96.510,40	R\$ 79.479,15
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA LEITOS DE UTI ADULTO	TxOH = Total de pacientes-dia em determinado período x 22,5/ Total de leitos-dia no mesmo período	7	Nº	hosp	R\$ 113.541,65	R\$ 96.510,40	R\$ 79.479,15
TAXA DE DENSIDADE DE INCIDENCIA DE INFECÇÃO DE CORRENTE SANGUINEA ASSOCIADA A CATÉTER VENOSO CENTRAL(INFECÇÃO PRIMÁRIA)	Infecções / 1000 pacientes dia com catéter venoso central	1		hosp	R\$ 113.541,65	R\$ 96.510,40	R\$ 79.479,15
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA NOS LEITOS DE SAÚDE MENTAL	TxOH = Total de pacientes-dia em determinado período x 22,5/ Total de leitos-dia no mesmo período	20	Nº	hosp	R\$ 113.541,65	R\$ 96.510,40	R\$ 79.479,15
TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS (*)	TxOH = Total de pacientes-dia em determinado período x 100/ Total de leitos-dia no mesmo período	85	%	hosp	R\$ 113.541,65	R\$ 96.510,40	R\$ 79.479,15
TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS SAÚDE MENTAL MASCULINO (*)	TxOH = Total de pacientes-dia em determinado período x 100/ Total de leitos-dia no mesmo período	ACIMA DE 80	%	hosp	R\$ 113.541,65	R\$ 96.510,40	R\$ 79.479,15
TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS SAÚDE MENTAL FEMININO (*)	TxOH = Total de pacientes-dia em determinado período x 100/ Total de leitos-dia no mesmo período	ACIMA DE 80	%	hosp	R\$ 113.541,65	R\$ 96.510,40	R\$ 79.479,15
TAXA DE ABSORÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PELA ESPECIALIDADE DO LEITO	(internações realizadas/total de internações solicitadas)x100	acima de 80	%	nir	R\$ 113.541,65	R\$ 96.510,40	R\$ 79.479,15
TAXA DE MORTALIDADE INSTITUCIONAL		7	%	hosp	R\$ 113.541,65	R\$ 96.510,40	R\$ 79.479,15
NUMERO DE PRIMEIRAS CONSULTAS OFERECIDAS À CMCE(CER)		135	Nº	CMCE	R\$ 113.541,65	R\$ 96.510,40	R\$ 79.479,15
TAXA DE INCIDÊNCIA DE QUEDAS DE PACIENTES	Quedas/1000 pacientes	2,0		hosp	R\$ 113.541,65	R\$ 96.510,40	R\$ 79.479,15
TAXA DE INCIDÊNCIA DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM PACIENTES	Úlceras/1000 pacientes	25,00		hosp	R\$ 113.541,65	R\$ 96.510,40	R\$ 79.479,15

*Se a meta variar em até 10% o prestador receberá a totalidade dos 60% do valor pré-fixado

**Se a meta variar em entre 10% e 25% o prestador receberá 85% de 60% do valor pré-fixado

***Se a meta variar acima de 25% o prestador receberá 70% de 60% do valor pré-fixado

OFERTAS PARA CMCE E SISREG

OFERTAS PARA CMCE E SISREG	
ESPECIALIDADE	OFERTA MENSAL
EMAD	0
CER AUDITIVA E INTELECTUAL*	1082

*265 - ATENDIMENTOS PARA SAUDE AUDITIVA, 817 METODOS DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADE - ENDOSCOPIA

OFERTA DE EXAMES	
ESPECIALIDADE	OFERTA MENSAL
RADIOGRAFIA	1008
ECOGRAFIA	252
TOMOGRAFIA	315

6.
SIA
SIH
Total (MAC+FAEC)

FÍSICO
FINANCEIRO
Incentivo Saúde mental portaria 148/2012 – 56 leitos
Incentivo Leitos UTI 7 leitos Qualificados (Pt GM 2395/11) *
ASSITIR
Incentivo de Custeio CER II Portaria 835/2012
100% SUS - Prt 3576 - 20/12/2019
TOTAL INCENTIVOS
TOTAL GERAL

1 RESUMO ORÇAMENTÁRIO		
	Mensal	Anual
Média complexidade Pré-fixado	1.260	15.120
	R\$ 19.050,36	R\$ 228.604,32
Alta complexidade Pós-fixado	580	6.960
	R\$ 226.829,70	R\$ 2.721.956,40
Média complexidade Pré-fixado	443	5.316
	R\$ 1.477.554,16	R\$ 17.730.649,93
Alta complexidade Pós-fixado	10	120
	R\$ 18.307,25	R\$ 219.686,95
	R\$ 1.723.434,22	R\$ 20.681.210,65

	Mensal	Anual
SIA	1.840	22.080
SIH	453	5.436
SIA	R\$ 245.880,06	R\$ 2.950.560,72
SIH	R\$ 1.495.861,41	R\$ 17.950.336,87
SUBTOTAL – MAC	R\$ 1.741.741,47	R\$ 20.900.897,59
FAEC		R\$ -
SUBTOTAL – MAC+FAEC	R\$ 1.741.741,47	R\$ 20.900.897,59
INCENTIVOS		
	R\$ 314.124,16	R\$ 3.769.489,92
	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
	R\$ 41.666,67	R\$ 500.000,04
	R\$ 140.000,00	R\$ 1.680.000,00
	R\$ 160.971,49	R\$ 1.931.657,88
	R\$ 718.327,60	R\$ 8.619.931,20
	R\$ 2.460.069,07	R\$ 29.520.828,79

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	R\$ 2.460.069,07	R\$ 29.520.828,79
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 2.460.069,07	R\$ 29.520.828,79

O valor anual estimado para a execução deste DDA importa em um orçamento pré-fixado de **R\$ 25.418.924,84** conforme especificado à seguir:

Pós-Fixado	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC		R\$ 0,00
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Incentivos	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Assistir	R\$ 41.666,67	R\$ 500.000,04
Incentivo Saúde mental portaria 148/2012 – 56 leitos	R\$ 314.124,16	R\$ 3.769.489,92
Incentivo Leitos UTI 7 leitos Qualificados (Pt GM 2395/11) *	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
Incentivo de Custeio CER II Portaria 835/2012	R\$ 140.000,00	R\$ 1.680.000,00
TOTAL INCENTIVOS	R\$ 160.971,49	R\$ 1.931.657,88
SUBTOTAL	R\$ 718.327,60	R\$ 8.619.931,20
TOTAL com Assitir	R\$ 2.460.069,07	R\$ 29.520.828,79

* Valor mediante comprovação dos critérios de qualificação estabelecidos em portarias e metas pactuadas entre gestor e prestador e repasse Ministerial e Estadual

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereadora: Comandante Nádia Rodrigues Silveira Gerhard
1.3 – Número: Unid. Orç.: 1804 – FMS / Proj. Ativ.: 4109 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
1.4 – Ano: 2022
1.5 – Valor: R\$ 522.155,00
1.6 – Objeto: Aquisição de material de consumo - compra de aparelhos auditivos e material permanente

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS – AESC – HOSPITAL SANTA ANA		CNPJ: 88625686000742	
Endereço: Praça Simões Lopes Neto, 175, Bairro Teresópolis		E-mail: registros@aesc.org.br	Site: www.aesc.org.br
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91720-440	DDD/Telefone:
Conta Corrente ¹ :	Banco:	Agência:	
Nome do Representante Legal: Lourdes Terezinha Barbieri			
Identidade/Órgão Expedidor: 8004788587 – SSP/RS	CPF: 312.699.740-68	DDD/Telefone: 51 – 3213-8850	
Endereço: Rua José de Alencar, 286, Menino Deus – POA		E-mail: registros@aesc.org.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

A Associação Educadora São Carlos – AESC desenvolve trabalhos no campo da Saúde Mental há mais de dez anos, tendo como marco inicial o convite da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em 2009, para assumir o atendimento às demandas das pessoas com uso e abuso de álcool e outras drogas, com a constituição do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD II) Vila Nova; CAPS AD II IAPI; Unidade São Rafael – junto ao Hospital Espírita de Porto Alegre; Pronto Atendimento em Saúde Mental do IAPI.

Em 2018, como parte da estratégia de oferta complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a AESC redireciona sua atenção ao município de Porto Alegre, onde

1 A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

toma a Unidade São Rafael (USR) como âncora para o projeto para um novo hospital, posteriormente batizado de Hospital Santa Ana. Nesse, teve-se a primeira experiência no Brasil de utilização das ações em gratuidade previstas no art. 8º, da Lei Federal nº 12.101/2009.

Atualmente, o espaço hospitalar conta com 190 leitos, dos quais 56 de saúde mental, para o tratamento de homens e mulheres usuárias de álcool e outras drogas, somando-se às unidades de cuidados prolongados, e Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Neste contexto de atenção à saúde, no município de Porto Alegre, em outubro de 2019, é inaugurado o Centro Especializado em Reabilitação Auditiva e Intelectual – CER II do Hospital Santa Ana. O CER II Santa Ana é pautado pela Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012 como um serviço ambulatorial que faz parte da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), no Sistema Único de Saúde (SUS), com oferta de cuidados e Reabilitação Auditiva e Intelectual. É composto por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que trabalha na perspectiva da Clínica Ampliada, preconizada pelo SUS, visando promover o fortalecimento da autonomia e participação efetiva das pessoas com deficiência a partir de construção de projetos de vida pessoais e sociais, trabalhando a habilitação, reabilitação e reinserção social de acordo com o seu contexto.

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde (Pt nº 793/2012) tem como objetivos:

- I - Ampliar o acesso e qualificar o atendimento às Pessoas com Deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua no SUS;
- II - Promover a vinculação das Pessoas com Deficiência auditiva, física, intelectual, ostomia e com múltiplas deficiências e suas famílias, aos pontos de atenção;
- III - Garantir a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento e classificação de risco (BRASIL, 2012).

Na Reabilitação Auditiva, o CER atende pessoas com queixa ou confirmação de perda auditiva unilateral ou bilateral, de qualquer tipo ou grau, que, em interação com diversas barreiras, podem obstruir a participação plena e efetiva do sujeito na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. De outubro de 2019 a novembro de 2022, destacam-se que os acolhidos para atendimento e cuidado foram **2.624** usuários/as; destes, **2.395** receberam aparelhos auditivos, tendo sido ofertados **4.618** aparelhos no total.

O CER é composto por várias categorias profissionais em uma perspectiva interdisciplinar, visando a integralidade e singularidade dos usuários atendidos pelo serviço. Para atender a demanda de Reabilitação Auditiva, contamos com 10 profissionais na equipe, de acordo com composição presente no Instrutivo de Reabilitação da Rede de Cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do SUS (BRASIL, 2020), instituído pela Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI (Origem: PRT MS/GM 793/2012) e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, TÍTULO VIII, Capítulo IV (Origem: PRT MS/GM 835/2012):

QUADRO DE PROFISSIONAIS CER II SANTA ANA – Reabilitação Auditiva			
Qtde	Profissional	CH mensal individual	CH mensal total
1	Coordenadora Geral	220h	220h
1	Fonoaudióloga e RT	180h	490h
1	Fonoaudióloga	160h	
1	Fonoaudióloga	150h	
1	Médico Otorrino	60h	60h
1	Assistente Social	75h	150h
1	Assistente Social	75h	
1	Auxiliar Administrativo	180h	360h
1	Auxiliar Administrativo	180h	
1	Jovem Aprendiz	120h	120h
10	TOTAL		1.400h

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto

Repasse para Associação Educadora São Carlos – AESC destinar recursos para a ampliação de acesso a usuários/as com deficiência auditiva, através da aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), bem como insumos necessários

para a utilização dos mesmos, fortalecendo a inclusão e (re)inserção social por meio da reabilitação auditiva.

4.2 – Período de execução:

- a) Início: mês 01, conforme o cronograma
- b) Término: mês 08, conforme o cronograma

4.3 – Justificativa:

A Reabilitação Auditiva do CER II Santa Ana atende pessoas com queixa ou confirmação de perda auditiva unilateral ou bilateral, de qualquer tipo ou grau, que em interação com diversas barreiras, podem obstruir a participação plena e efetiva do sujeito na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. Para tanto, oferta-se, a partir do acesso, avaliação e diagnóstico da perda auditiva, seleção, concessão e adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), bem como o acompanhamento e manutenção dos AASI (BRASIL, 2020).

De acordo com o Instrutivo de Reabilitação da Rede de Cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do SUS (BRASIL, 2020), a reabilitação auditiva conta com procedimentos específicos para que os efeitos de uma perda auditiva sejam minimizados.

A reabilitação auditiva está relacionada a um processo terapêutico que privilegia o uso da audição residual, visando recuperar ou maximizar a capacidade auditiva. De maneira geral, busca-se desenvolver capacidades, habilidades e recursos pessoais, de modo a promover a independência e a participação social das pessoas com deficiência auditiva frente à diversidade de condições e necessidades (BRASIL, 2007). Para tanto, o uso de recursos tecnológicos é parte fundamental do processo de reabilitação, visto que eles complementam o atendimento, aumentando as possibilidades de independência e inclusão (BRASIL, 2020).

O CER II Santa Ana conta com equipe multidisciplinar e acolhe, em média, 150 novos usuários/as mensais que chegam via Regulação do SUS (Gercon). O acesso ao mesmo se dá pela Atenção Primária à Saúde de referência do/a usuário/a, tendo como abrangência o município de Porto Alegre e municípios da Região Metropolitana. A concessão de AASI feita pelo CER deve garantir o melhor aproveitamento da audição residual da pessoa com deficiência auditiva.

Em função dos impactos que uma perda auditiva provoca, a reabilitação auditiva deve

considerar, no processo terapêutico, a interferência de aspectos emocionais e sociais que podem comprometer a reabilitação. Por esse motivo, a atuação multiprofissional e interdisciplinar é de suma importância (BRASIL, 2020).

Tendo em vista que o serviço já disponibilizou, de outubro de 2019 a novembro de 2022, 4.618 aparelhos auditivos, concluímos trazendo que a experiência desse serviço no que se refere ao objeto da Emenda Parlamentar poderá auxiliar no fortalecimento do acesso e cuidado às pessoas com deficiências, sobretudo no que diz respeito à Reabilitação Auditiva.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

O projeto será desenvolvido com os/as usuários/as que acessam, via Regulação, a Reabilitação Auditiva do CER II do Hospital Santa Ana, que atende o município de Porto Alegre e Região Metropolitana. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a população estimada de Porto Alegre em 2022 é de 1.492.530 habitantes e a Região Metropolitana, segundo as Estimativas de População (IBGE, 2020), concentra 4,4 milhões de habitantes – 38,2% da população total do Estado.

Em Porto Alegre, mais de 336 mil pessoas (23,87% da população residente) possui pelo menos uma deficiência (IBGE,2010). O percentual de pessoas com deficiência auditiva foi de 5,73%, o que representa cerca de 80 mil pessoas.

As atividades e atendimentos relacionados à ampliação de acesso a usuários/as com deficiência auditiva, através da aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) e demais insumos necessários para a utilização dos mesmos, serão realizados no CER II Santa Ana, com equipe multidisciplinar de referência. Os atendimentos ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 7 horas às 19 horas e 15 minutos.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

A forma de execução das atividades corresponderá ao fluxograma de atendimentos vigente da Reabilitação Auditiva no CER II do Hospital Santa Ana, conforme segue:
1º) Consulta otorrinolaringológica, com agendamento via Sistema de Regulação – SISREG e Sistema de Gerenciamento de Consultas – GERCON.

2	Consulta Otorrinolaringológica	50	50	50									
3	Realização de exames e diagnóstico da perda auditiva		50	50	50								
4	Seleção, concessão e adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) e demais insumos necessários			50	50	50							
5	Acompanhamento e manutenção dos AASI						50	50	50				

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Avaliação otorrinolaringológica	Realizar a avaliação com médico otorrinolaringologista de 50 novos/as usuários/as mensalmente	Número de atendimentos realizados	Mensal
Avaliação audiológica	Realizar a avaliação audiológica completa de 50 novos/as usuários/as mensalmente	Número de exames realizados	Mensal
Adaptação de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) e demais insumos necessários.	Realizar o teste de prótese, pesquisa do ganho de inserção ou pesquisa do ganho funcional e orientações de uso de manuseio de AASI e seus os insumos para 50 usuários/as.	Número de AASI e insumos ofertados	Mensal
Revisão de AASI	Realizar a revisão do desempenho dos AASI para 50 usuários/as	Número de atendimentos realizados	Mensal

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	R\$ 522.155,00
...	
TOTAL:	R\$ 522.155,00

8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal		0,00 Subtotal: 0,00
2. Serviços de terceiros		0,00 Subtotal: 0,00
3. Material de consumo		
02 cartelas de pilhas (12 unidades) por usuário	1322 cartelas s com 6 unidades.	R\$ 30,00 (aprox.) Subtotal: R\$39.655,00
Aparelhos auditivos com tecnologia CROSS e BI CROSS - com recurso de adaptação para perda auditiva unilateral e/ou assimétricas	Até 40 aparelhos	R\$ 2.200,00 Subtotal: 88.000,00
Aparelho auditivo retroauricular TIPO A	Até 50 aparelhos	R\$380,00 Subtotal: 19.000,00
Aparelho auditivo retroauricular, miniretroauricular, Mini Rite ou customizado TIPO B	Até 230 aparelhos	R\$ 475,00 Subtotal: 109.250,00
Aparelho auditivo retroauricular, miniretroauricular, Mini Rite ou customizado TIPO C	Até 350 aparelhos	R\$735,00 Subtotal: 257.250,00
Aparelhos		Subtotal: 473.500,00
		Subtotal materiais de consumo: 513.155,00
4. Material permanente		
Software Noah é um integrador de informações possibilitando que vários computadores sejam acessados ao mesmo tempo, sendo possível atender mais de um usuário em salas separadas, aumentando consequentemente o número de usuários atendidos.	Uma unidade	R\$9.000,00 Subtotal: 9.000,00
TOTAL:		R\$ 522.155,00

CATEGORIA	MODELOS	TABELA SUS VIGENTE	% DESCONTO	VALOR C/ DESCONTO
	Sistema FM AMIGO	R\$ 4.500,00	25,00%	3.375,00
A	BTE	R\$ 525,00	27,62%	380,00
B	BTE, MINI BTE, MINI RITE e Costumizados	R\$ 700,00	32,14%	475,00
C	BTE, MINI BTE, MINI RITE e Costumizados	R\$ 1.100,00	33,18%	735,00

Nota 1: Os valores acordados estão baseados no percentual de desconto sobre a tabela SUS vigente nesta data. Caso haja reajuste da tabela SUS será aplicado o mesmo percentual em destaque.

Nota 2: Caso ocorra alteração da Tabela SUS com redução dos valores aplicados nesta data, os valores atuais serão mantidos.

Nota 3: Para aplicação dos percentuais acima, os pedidos precisam ter o mínimo de 35% das compras na categoria B e 15% na categoria C.

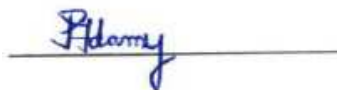
Nota 4: O Sistema FM Amigo não faz parte do quantitativo do objeto deste contrato, porém poderia ser adquirido no valor constante neste anexo.

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo	R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00		R\$ 113.155,00	
4. Material permanente		R\$ 9.000,00				
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						

3. Material de consumo						
4. Material permanente						
TOTAL:						R\$ R\$ 522.155,00

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2022.



Paula Emília Adamy
Psicóloga – CRP 07/16187
Coordenadora do CER II Santa Ana - AESC